



## INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

### ANÁLISE IGAM/GEABE Nº 6/2020

#### PROCESSO Nº 2240.01.0001014/2020-93

##### 1. ASSUNTO

Relatório de Avaliação da Execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão IGAM/ABHA nº 002/2017 - Exercício 2018.

##### 2. EMENTA

Trata-se da avaliação da execução do Programa de Trabalho, exercício 2018, do Contrato de Gestão nº 002/2017 celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – ABHA Gestão das Águas com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – PN2.

##### 3. INTRODUÇÃO

A Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei 13.199/99, dispõe que a Agência de Bacia ou a Entidade a ela Equiparada celebrará contrato de gestão com o Estado, após aprovação pelo(s) respectivo(s) Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s), no qual serão definidas as metas e os indicadores que deverão ser alcançados pela entidade para o exercício da gestão descentralizada dos recursos hídricos.

No Contrato de Gestão são pactuadas as obrigações que devem ser mutuamente cumpridas pelo Poder Público e pela Entidade Equiparada à Agência de Bacia, utilizando-se da autonomia gerencial e financeira da entidade para gerenciar os recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, com o objetivo de aplicar os recursos para melhorar a quantidade e a qualidade das águas da bacia e com o propósito de atingir a economicidade e eficiência necessárias à atuação da Administração Pública.

Ao final de cada exercício, a Entidade deverá prestar contas das despesas realizadas e o relatório de execução do Programa de Trabalho, de forma a demonstrar o cumprimento das metas pactuadas e avaliação quanto aos indicadores do contrato. A prestação de contas será analisada e avaliada mediante parecer que abordará os seguintes aspectos:

I – técnico: quanto ao atingimento das metas e resultados pactuados no contrato de gestão;

II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, nos termos da legislação pertinente.

O Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019, que regulamentou o contrato de gestão celebrado entre o IGAM e as Agências de Bacias e/ou Entidades Equiparadas, no seu artigo 15, remeteu aos respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas, intervenientes nos respectivos contratos de gestão, a deliberação quanto as prestações de contas das respectivas Agência ou Entidade Equiparada.

Art. 15 – Caberá ao Comitê de Bacia Hidrográfica, com fundamento em relatório consolidado, aprovar a prestação de contas, se comprovada, de forma clara e objetiva, a execução do contrato de gestão, salvo no caso de dano ao erário.

A Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (GEABE) do IGAM, no exercício de suas competências estabelecidas no Art. 18 do Decreto Estadual nº 47.866/2020, deverá acompanhar a execução dos Contratos de Gestão quanto aos aspectos técnicos, operacionais e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações das partes signatárias estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Neste sentido a Entidade Equiparada deve encaminhar ao IGAM o Relatório de Gestão anual, contendo a descrição das atividades realizadas pela entidade no exercício, assim como, os resultados alcançados no Plano de Trabalho que serão aferidos pela GEABE, em seguida será encaminhamento para análise financeira e posterior encaminhamento para deliberação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica.

Assim, em atendimento à Política Estadual de Recursos Hídricos, foi publicado, em 23 de dezembro de 2017, o Contrato de Gestão nº 002/2017 entre o IGAM e a **Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos**

da **Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – ABHA Gestão das Águas**, para repasse da arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Araguari.

Contrato de Gestão IGAM/ABHA:

- Contrato de Gestão N° 002/2017, publicado no DOE-MG em 23/12/2017;
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, assinado em 26 de dezembro de 2018.

A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão das Águas), Entidade Equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, encaminhou em 15 de março de 2019 as prestações de contas do exercício de 2018 contendo, entre outros documentos, o Relatório de Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, referente ao Contrato de Gestão IGAM/ABHA nº 002/2017, por meio do Processo SEI nº 2240.01.0000880/2020-25.

Desta forma, cabe à GEABE avaliar o cumprimento do Programa de Trabalho do exercício 2018, tendo como base o Relatório de Gestão sobre a execução do recurso da cobrança no âmbito da bacia hidrográfica do Rio Araguari.

#### 4. DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho corresponde ao Anexo II do Contrato de Gestão e compreende o conjunto de metas pactuadas entre o IGAM e a ABHA, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho, conforme demonstrado no quadro 1.

Metas Gerais/ Indicadores		Metas Específicas / Critérios de Avaliação
1	<b>DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES</b>	<b>1A</b> - CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DOS COMITÊS AFLUENTES DO RIO DOCE E DA ENTIDADE EQUIPARADA À AGÊNCIA DE BACIA
2	<b>PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>	<b>2A</b> – ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO
		<b>2B</b> – ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO
		<b>2C</b> - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS
3	<b>UTILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>3A</b> - ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ANUAL REPASSADO PELO IGAM (%)
		<b>3B</b> - ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO REPASSADO PELO IGAM (%)
4	<b>GERENCIAMENTO INTERNO</b>	<b>4A</b> - ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA
		<b>4B</b> - COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE USUÁRIOS.
5	<b>RECONHECIMENTO SOCIAL</b>	<b>5A</b> - AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO COMITÊ
		<b>5B</b> - AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.

**Quadro 1.** Programa de Trabalho com indicadores e Critérios de avaliação.

Como forma de demonstrar o cumprimento das ações e justificativas de realizações previstas no Contrato de Gestão e no Programa de Trabalho, a ABHA encaminha anualmente o Relatório de Gestão referente à execução do recurso da cobrança no âmbito do CBH Araguari. A avaliação da GEABE quanto ao cumprimento das metas, levou em consideração o referido relatório.

Além disso, para cada indicador proposto no Contrato de Gestão e mencionado no quadro acima, há o quantitativo das metas a serem alcançadas para cada ano do contrato: 2018 e 2019. Desta forma, a avaliação de cada indicador terá como base as metas do ano de 2018, conforme exposto nos itens abaixo.

#### 4.1. Indicador 1 - Disponibilização de Informações

Para verificar o cumprimento do Indicador 1, foram analisados o sites do CBH Araguari e da ABHA Gestão das Águas e foram observados se os links disponibilizados possuem os documentos relacionados no detalhamento do quadro 2.

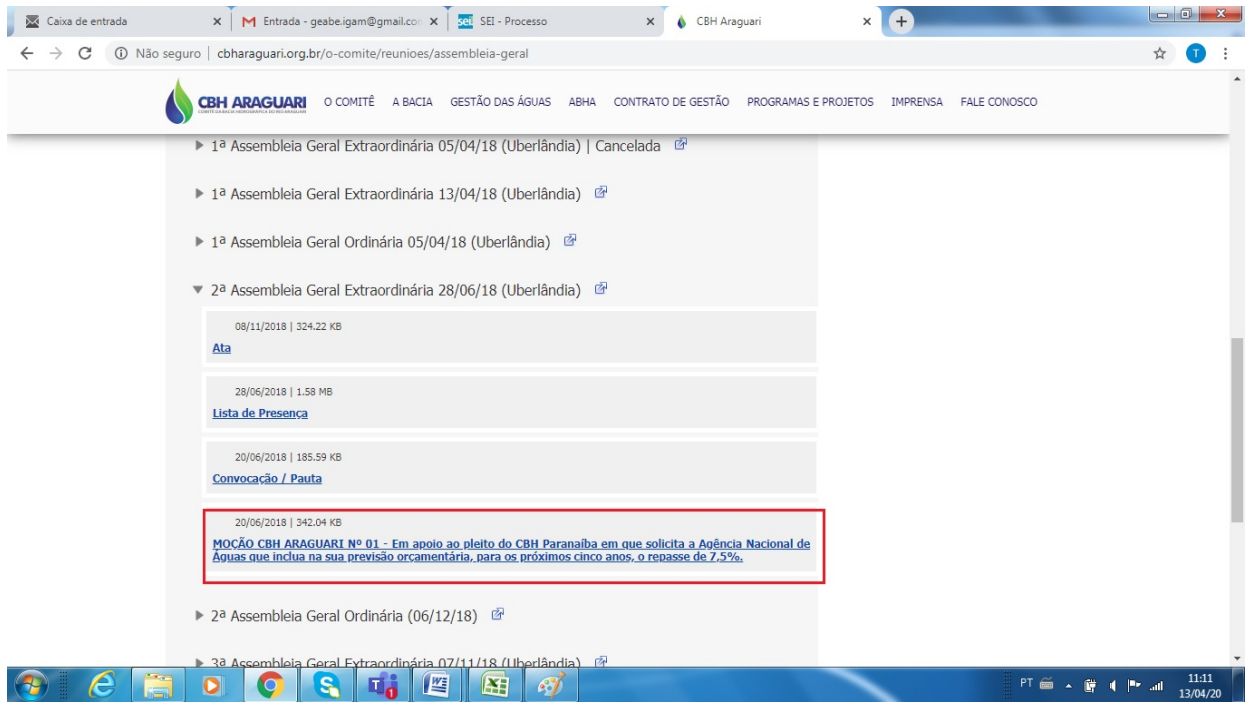
Os sites verificados foram <https://www.agenciaabha.com.br/> e <https://www.cbharaguari.org.br/>.

<b>Detalhamento do conteúdo a ser disponibilizado no site, inclusive links para outras páginas:</b>	
<b>Comitês</b>	Decreto de criação, Regimento interno e suas alterações, composição, Deliberações, Moções e Atas das reuniões
<b>Entidade Equiparada</b>	Informações institucionais atualizadas: Deliberação CERH de Equiparação, estatuto e alterações, associados.
<b>Relação de Usuários em Cobrança</b>	Relação dos usuários da respectiva Bacia Hidrográfica em cobrança pelo IGAM, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, e valor cobrado.
<b>Cobrança e arrecadação</b>	Valores transferidos para a entidade equiparada, despesas efetuadas e os rendimentos financeiros, atualizados trimestralmente.
<b>Centro de Documentação</b>	Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia.
<b>Investimentos na bacia</b>	Investimentos aprovados e contratados anualmente com recursos da Cobrança na respectiva Bacia Hidrográfica.
<b>Legislação de recursos hídricos</b>	Legislação federal e do Estado, incluindo: Constituição, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções do IGAM, Deliberações do Conselho.
<b>Contrato de Gestão</b>	Contratos e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e Relatórios Financeiros e Contratos firmados.

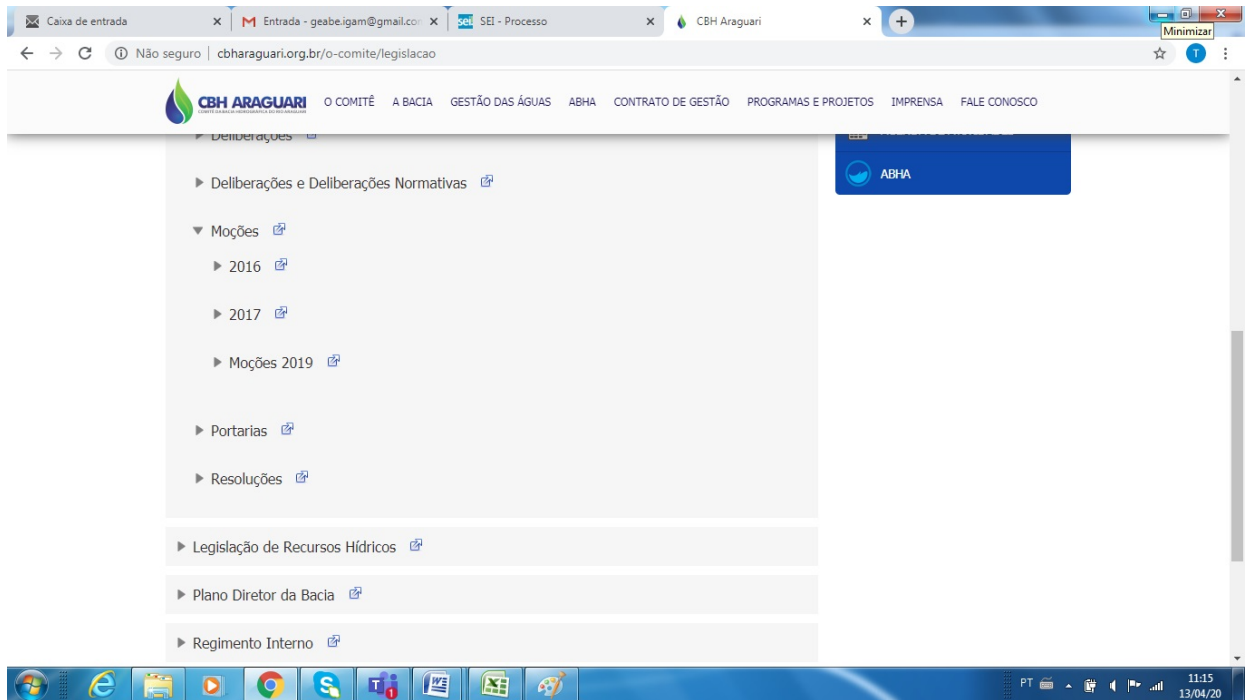
**Quadro 2.** Detalhamento do Indicador 1

O item 1 do Indicador 1 do Programa de Trabalho exige que no site dos Comitês de Bacia Hidrográfica estejam disponibilizados, no mínimo, o decreto de criação, o regimento interno e suas alterações, composição, deliberações, moções e atas das reuniões.

Na análise foram identificados todos os itens relacionados. No entanto, cabe destacar que nos documentos referentes à 2ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 28/06/2018, consta a Moção CBH Araguari nº 01. Tal documento não está disponibilizado na relação de moções do CBH, conforme Figuras 1 e 2.



**Figura 1.** Reuniões CBH Araguari - 2018



**Figura 2.** Relação de moções CBH Araguari.

Recomenda-se, portanto, que a referida moção seja disponibilizada no link específico para este tipo de documento.

#### 4.1.1. Resultado da apuração - Indicador 1

A tabela 1 indica o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto à “Disponibilização de informações” previamente acordadas no Contrato de Gestão para os sites do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Equiparada. Neste indicador a entidade alcançou nota igual a 10,0.

Resultado Avaliação 2018 - Indicador 1A		
2018	Meta	8
	Resultado	8

	Nota Padronizada (NP)	<b>10</b>
--	-----------------------	-----------

**Tabela 1.** Notas apuradas - Indicador 1

Para o Indicador 1 a Entidade Equiparada obteve nota total, uma vez que apresentou o conteúdo mínimo relacionado no detalhamento.

#### 4.2. Indicador 2 - Planejamento e Gestão

O Indicador 2 foi subdividido em 3 sub-indicadores, conforme detalhado no Quadro 3.

<b>Meta Geral / Indicador 2 - Planejamento e Gestão</b>	
<b>Metas Específicas / Critérios de avaliação</b>	<b>Detalhamento</b>
2A. Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação	Plano Plurianual de Aplicação aprovado pelos respectivos Comitês de Bacia hidrográfica, contendo, necessariamente, a descrição detalhada dos seus programas e itens, evidenciando a origem dos seus respectivos recursos, e consistência ao Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e o Plano de Trabalho dos respectivos Comitês.
2B. Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação	<p>1. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, descrevendo por ação, quando couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação do componente/subcomponente em que a ação se enquadra;</li> <li>• Objeto e valor da ação;</li> <li>• Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento;</li> <li>• Código da ação no Plano Plurianual de Aplicação;</li> <li>• Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e,</li> <li>• Identificação dos principais atrasos e justificativas.</li> </ul>
2C. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos	<p>Relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos, com recursos da cobrança pelos usos de Recursos Hídricos e outras fontes, contendo as principais ações e programas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações previstas no Plano Diretor (inclusive articulação com outros entes do SINGREH); e,</li> <li>• Recomendação de ações com vista a aceleração da implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.</li> </ul>

**Quadro 3.** Detalhamento do Indicador 2.

Importante ressaltar que no Contrato de Gestão original são pactuadas metas para os sub-indicadores 2A, 2B e 2C. No entanto, na elaboração do primeiro Termo Aditivo, as metas para o exercício de 2018 foram repactuadas equivocadamente. No referido documento, formalizado em dezembro de 2018, foram pactuadas metas apenas para os sub-indicadores 2A e 2B para o ano em análise. Sendo assim, o presente Relatório de Avaliação considerará como referência para análise as metas pactuadas no Contrato de Gestão original. A proposta do Primeiro Termo Aditivo deveria apenas prorrogar a vigência do Contrato de Gestão, bem como incluir metas para o referido exercício no Plano de Trabalho.

Na apuração das metas dos Indicadores 2A, 2B e 2C observou-se o disposto no Contrato de Gestão, o qual menciona a obrigatoriedade de se apresentar o Plano de Aplicação Plurianual – PAP em atendimento ao Indicador 2A, o Relatório de Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação, em atendimento ao Indicador 2B, e o Relatório de Avaliação das Ações Previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos, em atendimento ao Indicador 2C.

Sobre o Indicador 2A, o PAP foi devidamente apresentado, atendendo à meta pactuada.

No relatório referente ao Indicador 2B foram observados alguns pontos de destaque.

No PAP 2018-2019 foram apresentadas previsões de desembolso para seis programas principais. No entanto, no Relatório de Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação foram mencionados apenas:

**Programa 1.** Atendimento às Atividades do CBH Araguari

**Programa 2.** Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos

**Programa 4.** Impacto na Quantidade de Água

**Programa 5.** Comunicação, Mobilização e Educação Ambiental

Já para o **Programa 3** “Qualidade da Água” e para o **Programa 6** “Atendimento à Demanda Espontânea”, não houve desembolso. No entanto, não consta no referido relatório os motivos e justificativas para a não execução dos programas. Tais justificativas foram apontadas apenas no relatório referente ao Indicador 2C. Ademais, não há informações sobre o cronograma físico-financeiro das ações.

Assim, entende-se que o conteúdo mínimo para o relatório não foi atendido em sua totalidade.

Na apuração da meta do Indicador 2B, para efeito de avaliação, considerou-se o peso de 50% para a entrega do relatório e 50% para o conteúdo mínimo exigido.

Sobre a entrega do relatório, a ABHA obteve a totalidade dos pontos uma vez que o documento foi devidamente disponibilizado por meio do link [file:///C:/Users/user/Downloads/relatorio\\_2B%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/relatorio_2B%20(2).pdf). No entanto, quanto ao conteúdo mínimo apresentado, a Entidade Equiparada não atingiu a totalidade dos pontos, conforme mencionado. A figura 3 apresenta a capa do relatório referente ao indicador 2B.

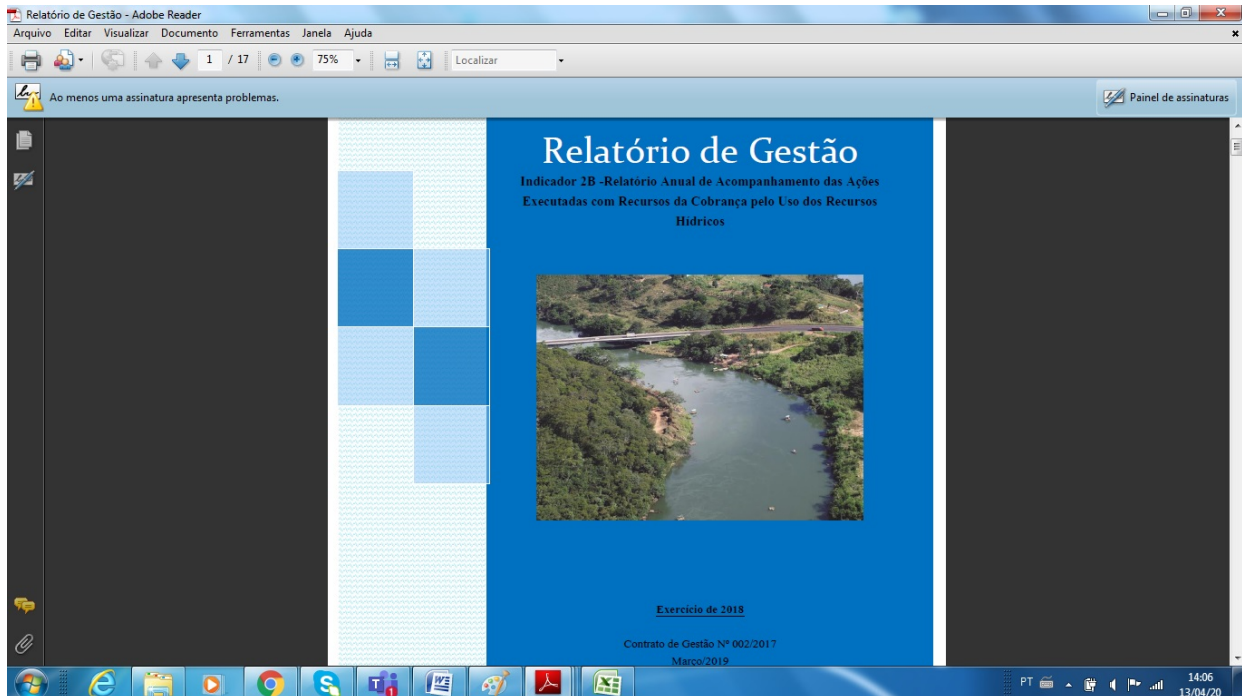
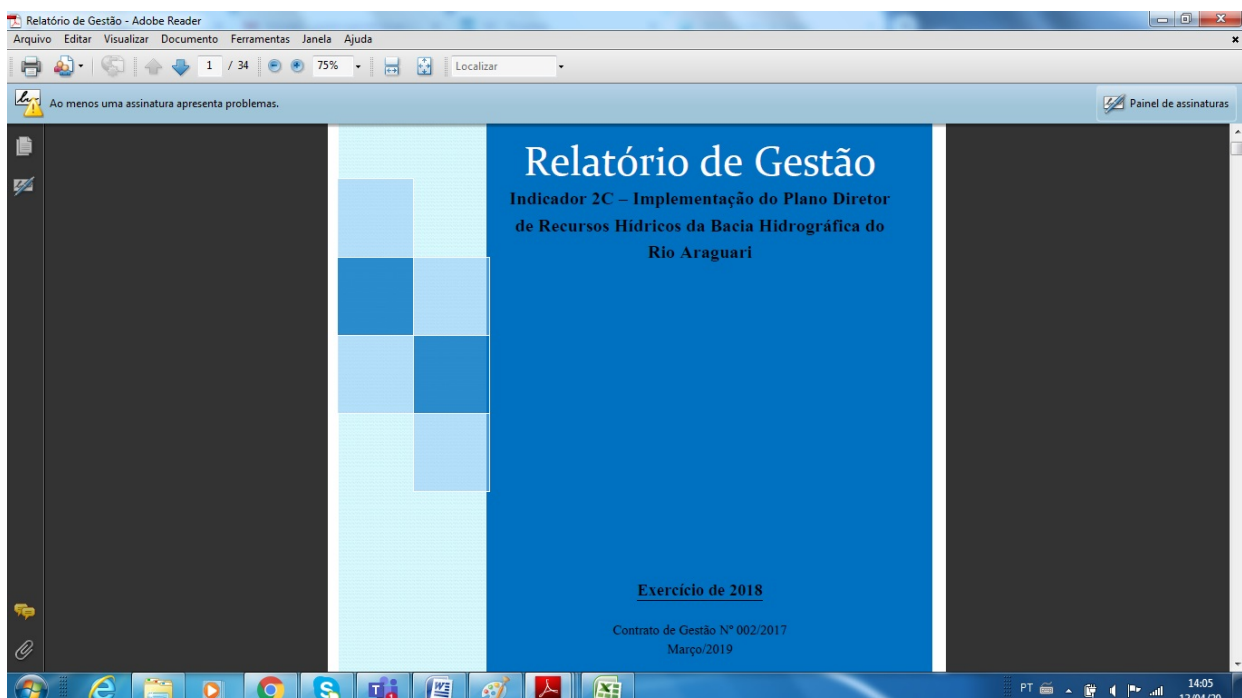


Figura 3. Relatório de Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação.

Na apuração da meta do Indicador 2C, para efeito de avaliação, considerou-se o peso de 50% para a entrega do relatório de Avaliação das Ações Previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos e 50% para o conteúdo mínimo exigido. Neste indicador a ABHA obteve a totalidade dos pontos, por ter disponibilizado o referido relatório com o conteúdo mínimo exigido ([file:///C:/Users/user/Downloads/relatorio\\_2c%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/relatorio_2c%20(1).pdf)). A figura 4 apresenta a capa do relatório referente ao indicador 2C.



**Figura 4.** Relatório de Avaliação das Ações Previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos

## 4.2.1. Resultado da apuração - Indicador 2

A tabela 2 evidencia o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador “Planejamento e Gestão” conforme o Contrato de Gestão.

CBH Araguari – PN2				
Resultado Avaliação 2018 - Indicador 2				
Avaliação	2A. Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação	2B. Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação	2C. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos	Nota final (NF)
	Peso	Peso	Peso	
	1	4,5	4,5	
2018	Meta	1	1	7,75
	Resultado	1	0,5	
	Nota (NP)	10	5	

**Tabela 2.** Notas apuradas – Indicador 2

Neste indicador, a ABHA Gestão das Águas alcançou nota igual a 7,75. Para o cumprimento da meta a Entidade apresentou o “Plano de Aplicação Plurianual – PAP”, o “Relatório Anual de Acompanhamento das Ações Executadas com os Recursos da Cobrança Pelo Uso de Recursos Hídricos” e o “Relatório de Avaliação da execução das ações previstas no PARH”.

No entanto, o relatório referente ao Indicador 2B não atendeu ao conteúdo mínimo exigido na descrição, impactando na nota final. Sugere-se, então, a adequação deste relatório a fim de que as informações mínimas exigidas sejam devidamente alocadas, principalmente no que se refere aos principais atrasos e justificativas ou não execução de determinado Programa. Orienta-se que, quando existir quaisquer impedimentos para a execução de projetos previstos, estes constem no relatório com o objetivo de manter a transparência das ações e dos gastos.

## 4.3. Indicador 3 - Utilização e acompanhamento dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos

O Indicador 3, normalmente, é composto por 2 sub-indicadores, conforme detalhado no Quadro 4.

Meta Geral / Indicador 3 – Aplicação e Acompanhamento dos Recursos Oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	
Metas Específicas / Critérios de avaliação	Detalhamento
3A. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.
	Fórmula de cálculo
	$ID (\%) = (VD / VR) * 100$
	Sendo:
	ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100%
	VD = valor desembolsado, em reais por ano;
	VR = valor repassado, em reais por ano.
3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO	Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.
	Fórmula de cálculo
	$IDA (\%) = (VDa / VRa) * 100$
	Sendo:
	IDA = Índice de Desembolso Acumulado;
	VDa = valor desembolsado acumulado, em reais;
	VRa = valor repassado acumulado, em reais.

**Quadro 4.** Detalhamento do Indicador 3

Para o Contrato de Gestão IGAM/ABHA nº 002/2017, não foi pactuada meta para atendimento ao indicador 3B, cabendo observação para os próximos contratos.



Importante ressaltar que no Contrato de Gestão original a meta de desembolso anual pactuada foi de 50% (proporção) do valor repassado no exercício de 2018. No entanto, na elaboração do primeiro Termo Aditivo, a meta para o exercício de 2018 foi repactuada, equivocadamente, para 60% (proporção). Sendo assim, o presente Relatório de Avaliação considerará como referência para análise as metas pactuadas no Contrato de Gestão original. A proposta do Primeiro Termo Aditivo deveria apenas prorrogar a vigência do Contrato de Gestão, bem como incluir metas para o referido exercício no Plano de Trabalho.

A tabela 3 indica o desembolso anual da entidade no âmbito do CBH Araguari.

Valores Repassados e Desembolsados em 2018					
Bacia	Repasses (R1)	Rendimentos (R2)	Total (VR = R1+ R2)	Desembolso (VD)	% desembolso (VD/VR)
Araguari	R\$ 453.365,15	R\$ 1.801.238,52	R\$ 2.254.603,67	R\$ 724.925,26	32,15%

**Tabela 3.** Desembolso Anual

No Plano de Aplicação Plurianual – PAP, os recursos são alocados conforme as estimativas de arrecadação nas atividades a serem desenvolvidas segundo diretrizes do Plano Diretor de Recursos Hídricos. O PAP 2018-2019 previa o desembolso no valor de R\$18.436.069,98, sendo executado, conforme o Relatório de Gestão apresentado pela Entidade Equiparada, o valor de R\$359.183,46, ou seja, 1,95% do previsto.

No Relatório de Gestão analisado, não houve manifestação da Entidade Equiparada sobre as dificuldades encontradas durante a execução do Contrato de Gestão no exercício de 2018. Cita-se apenas a suspensão da execução entre os meses de julho e outubro, durante a recomposição do CBH Araguari.

Considerando que trata do primeiro ano do Contrato de Gestão IGAM/ABHA nº 002/2017, este indicador deveria considerar o montante transportado do contrato anterior.

Entre os exercícios de 2010 e 2017, conforme o "Quadro Demonstrativo da Evolução da Aplicação dos Recursos Financeiros" disponibilizado pela entidade equiparada (<file:///C:/Users/user/Downloads/Indice-de-Desembolso-2010-x-2017.pdf>) foram repassados à ABHA, somado ao rendimento da aplicação financeira, o valor de R\$40.769.097,48. Deste valor, foi desembolsado o montante de R\$9.313.968,86, sendo R\$ 3.605.006,32 referente à parcela dos 7,5% e R\$5.708.962,54 referente à parcela dos 92,5% do recurso da cobrança.

Dessa forma, considera-se que foi transportado para o Contrato de Gestão nº 002/2017 o montante de R\$31.455.128,62, valor este que deve ser considerado como receita para o exercício de 2018.

#### 4.3.1. Resultado da apuração - Indicador 3

Este indicador foi aferido por meio do Indicador 3A - Índice de desembolso anual, cuja meta pactuada foi de 50%.

A tabela 4 indica o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador "Utilização e acompanhamento dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos", conforme o Contrato de Gestão, obtendo média igual a 6,43.

CBH Araguari – PN2			
Resultado Avaliação 2018 - Indicador 3			
Avaliação	3A. Índice de Desembolso Anual (%)		Nota final (NF)
	Peso		
	1		
2018	Meta	50	6,43
	Resultado	32,15	
	Nota (NP)	6,43	

**Tabela 4.** Notas apuradas – Indicador 3

O indicador 3A – Índice de Desembolso anual foi apurado pela proporção entre o desembolso anual e o valor transferido em 2018. A meta para o indicador foi o desembolso de 50% (proporção) dos valores repassados no ano de 2018. O valor repassado, mais os rendimentos, no exercício em análise foi R\$2.254.630,67, enquanto o valor desembolsado no período foi R\$724.925,26, correspondendo a um percentual de desembolso de 32,15%. Assim, conclui-se que a ABHA não atendeu de forma satisfatória ao Indicador 3A.



#### 4.4. Indicador 4 - Gerenciamento Interno

O Indicador 4 foi dividido em 2 sub-indicadores, conforme detalhado no Quadro 5.

Na avaliação de 2018, considerou-se apenas o Indicador 4A - Atendimento ao Usuário em Cobrança, uma vez que o atendimento ao Indicador 4B foi suspenso.

Meta Geral / Indicador 4 - Gerenciamento Interno	
Metas Específicas / Critérios de Avaliação	DETALHAMENTO
4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Fornecimento do serviço de atendimento aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados).
4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM.

**Quadro 5.** Detalhamento do Indicador 4

Na apuração do Indicador 4A verificou-se se a ABHA disponibiliza ao público externo um canal para orientar e sanar dúvidas.

##### 4.4.1. Resultado da apuração - Indicador 4

A tabela 5 evidencia o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador "Gerenciamento Interno" conforme Contrato de Gestão obtendo média igual a 10,0.

CBH Araguari – PN2				
Resultado Avaliação 2018 - Indicador 4				
Avaliação		4A. Atendimento ao Usuário em Cobrança	4B. Atualização do CNARH	Nota final (NF)
		Peso	Peso	
2018	Meta	12	0	10
	Resultado	12	0	
	Nota (NP)	10	0	

**Tabela 5.** Notas apuradas – Indicador 4

Este indicador é composto pelos itens 4A – Atendimento ao usuário da cobrança, que é a disponibilização de canal de comunicação com o usuário, e 4B - Atualização do CNARH com a inserção das novas portarias de outorga da UPGRH, inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM.

Sobre o indicador 4A, o canal de atendimento está disponibilizado para orientar e sanar dúvidas do público externo por meio do número: 0800 039 4269.

A análise para o indicador 4B está suspensa, considerando que implementação do SISCAD, em janeiro de 2018, substituiu o CNARH. Dessa forma, o IGAM passou a ser o responsável pela inclusão/alteração de dados dos usuários de recursos hídricos no novo sistema (13407172). Dessa forma, o peso pactuado no contrato de gestão foi transferido em sua totalidade para o 4A. A ABHA, então, recebeu nota máxima no que se refere ao indicador 4.

#### 4.5. Indicador 5 - Reconhecimento Social

O Indicador 5 é subdividido em 2 sub-indicadores, sendo:

- Indicador 5A - Reconhecimento Social: O Resultado do indicador se dará pela avaliação da Entidade Equiparada pelos conselheiros dos CBHs, anualmente. Como Resultado será considerando a média das pontuações obtidas nos questionários aplicados pelo IGAM aos conselheiros dos CBHs.

- Indicador 5B - Avaliação da Cobrança pelo usuário: Aplicação de pesquisa sobre o atendimento dos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de

relatório de avaliação dos resultados. O indicador será executado e apurado no último ano do Contrato. Apesar de ser considerado apenas ao final da vigência do contrato, não foi pactuada meta para este indicador.

O Indicador 5A é medido por meio da aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Equiparada no exercício de suas atribuições, aplicada junto aos CBHs, sendo o resultado aferido mediante a média das respostas dadas pelos conselheiros participantes.

O questionário adotado pelo IGAM foi aplicado de forma a não apenas mensurar a avaliação da agência, mas, também, colher as opiniões dos conselheiros sobre os processos técnicos e operacionais tomados pela ABHA Gestão das Águas.

Cabe destacar que muitos dos respondentes suplentes, e alguns titulares, declararam não ter conhecimento sobre o Contrato de Gestão IGAM/ABHA e, muitos deles sequer entendem claramente quais são as competências da entidade equiparada. É de extrema importância que essas informações sejam disseminadas ampla e insistentemente dentro dos comitês considerando a rotatividade de membros.

Entendendo a necessidade capacitação dos membros do CBH, os respondentes sugeriram tanto a realização de treinamentos quanto a melhoria na comunicação entre a ABHA e os conselheiros.

“Realizando cursos e workshops com os conselheiros afim de um aproveitamento melhor do trabalho em equipe.”

“Uma melhor comunicação juntos a seus membros (Titulares e Suplentes).”

“A ABHA poderia aumentar sua articulação para capacitação técnica dos membros do comitê; (...).”

Ao serem questionados sobre a realização de Seminários, Oficinas, Workshops com vistas a divulgar à sociedade da bacia o objetivo da cobrança pelo uso de recursos hídricos e a atuação do comitê, os respondentes informam que a ABHA pode melhorar no sentido de promover este tipo de ação. Cabe destacar que no PAP é previsto o investimento em Programas de Comunicação, Mobilização e de Educação Ambiental, que devem extrapolar o âmbito dos CBHs e estender-se a toda sociedade. Os membros dos CBHs deram seu parecer sobre o tema:

“Acho que este ponto pode ser melhorado.”

“(…) acho importante também reforçar significativamente o a divulgação sobre o papel e a importância dos comitês de bacia à sociedade em geral, por meio de mídia televisiva e mídias sociais, entrevistas, eventos abertos ao público. Sinto que os comitês ainda ficam muito represados. Sugiro alguma ação reforçada junto às prefeituras e a população dos municípios envolvidos, de modo a que cada vez mais pessoas saibam o que é e o que faz um comitê de bacia.”

Outro ponto relevante levantado pelos respondentes foi sobre a proatividade da Entidade Equiparada frente aos desafios que a gestão de recursos hídricos apresenta. Este tema foi o que mais recebeu considerações e sugestões no questionário encaminhado aos membros do CBH.

“Acredito que a Agência precisa evoluir muito quanto a criatividade e pró-atividade ligada a busca de parcerias e convênios para o Comitê. Para as ações saírem do papel e serem efetivadas, é necessário conhecer muito além das necessidades da bacia. É necessário trabalhar para construir instrumentos sólidos que permitam a aplicação dos recursos de forma sólida, desburocratizada e com segurança jurídica. É necessário também, trabalhar em prol da capacitação dos agentes públicos e nas possibilidades de uso de espaços e equipamentos públicos, para divulgar a missão, a visão e os valores do Comitê, sob uma ótica profissional. Por fim, a Agência tem que enxergar a política de recursos hídricos com um olhar holístico buscando lincar todos os partícipes do processo sejam eles usuários, sociedade civil ou poder público.”

“Proatividade, na minha opinião o braço executivo do Comitê tem deixado a desejar, haja visto que não tem aplicado os recursos dos 92.5 % com mais eficiência, ficando os recursos parado no

banco ganhando juro!”

“Auxiliar na proposição de alternativas, principalmente quanto a aplicação do recurso.”

“Poderia apresentar propostas ao Comitê se antecipando aos problemas em potencial, mantendo uma estrutura organizacional a fim de favorecer o atendimento adequado às demandas do Comitê e busca parcerias com outras entidades e instituições a fim de promover governabilidade.”

“Empenhar na implementação da agenda do Plano Diretor e seus programas e estar atenta às demandas do Comitê.”

“Maior proatividade para apresentar projetos relacionados ao Plano Diretor e maior agilidade na execução das demandas.”

Ademais, outro tema considerado pelos respondentes trata da disponibilidade técnica da Entidade Equiparada. Eles entendem que esse aspecto pode ser melhorado com o objetivo de atender mais satisfatoriamente às demandas do CBH.

“Contratando técnicos para colaborar com os planos e ações do CBH”

“Incrementando seu quadro técnico para que se de melhor aporte às demandas de projetos a serem executados na bacia.”

“Conseguindo aumentar a disponibilidade técnica e principalmente financeira na aplicação dos recursos da cobrança de uso da água.”

Por fim, um dos respondentes levantou pontos de melhorias que abrangem os pontos principais do questionário respondido pelos membros do CBH Araguari:

- “- Capacitando seus colaboradores
- Mais criatividade na proposição de ações
- Mais pro-atividade no uso dos recursos
- Mais parcerias com os segmentos
- Mais envolvimento com outras Agências
- Mais empolgação e entusiasmo para com a gestão dos recursos hídricos”

Mediante as manifestações dos membros do comitê de bacia, é necessário que a ABHA aprimore suas ações junto ao comitê e a sociedade buscando uma prestação de serviços mais satisfatória com relação aos apontamentos elencados na pesquisa.

Cabe destacar que no exercício de 2018 o CBH Araguari foi recomposto havendo, assim, diversos conselheiros novos que não conheciam as competências e ações do CBH e da ABHA. Assim, uma vez que o questionário não possui a opção “Não se Aplica” como resposta, a nota geral pode ter sido prejudicada devido às respostas destes novos membros que atribuíram notas baixas por ainda não entenderem a relação entre o CBH e a Entidade Equiparada.

#### 4.5.1. Resultado da apuração - Indicador 5

A tabela 6 indica o resultado obtido pela Entidade Equiparada no que se refere ao indicador “Reconhecimento Social”, conforme Contrato de Gestão, obtendo nota igual a 7,29.

<b>CBH Araguari – PN2</b>
<b>Resultado Avaliação 2018 - Indicador 5</b>

Avaliação		5A. Reconhecimento Social	Nota final (NF)
		Peso	
		1	
Meta		10	
2018	Resultado	7,29	<b>7,29</b>
	Nota (NP)	7,29	

**Tabela 6.** Notas apuradas – Indicador 5

Para o ano de 2018 o IGAM aplicou a pesquisa via internet, enviando o formulário para os conselheiros que responderam na plataforma googledoc's. Dos 72 conselheiros titulares e suplentes do CBH Araguari, obteve-se resposta de 36 (50%).

O referido indicador é o único que depende da colaboração direta do comitê, além de ser obrigação contratual contida no Contrato de Gestão no qual o comitê de bacia atua como interveniente e, por tanto, possui responsabilidade sobre os resultados. Assim, recomenda-se que o CBH seja alertado sobre a importância da sua participação na avaliação deste indicador uma vez que trata da satisfação dos serviços prestados pela entidade equiparada no atendimento às demandas do comitê.

## 5. DO RESULTADO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

O resultado geral da execução do Programa de Trabalho, exercício 2018, consiste na apresentação dos resultados finais dos Indicadores (apresentados na seção anterior) com seus respectivos pesos, conforme Tabela 7.

Ressalta-se que os pesos apresentados são aqueles definidos no Programa de Trabalho, neste caso, do pactuado no Contrato de Gestão original.

Indicadores*	1	2	3	4	5	Resultado
Peso	1	2	4	2	1	
CBH Araguari	10,00	7,75	6,43	10,00	7,29	8,29
Média						<b>8,29</b>
Conceito						<b>Bom</b>
*Indicadores:						
1 - Disponibilização de Informações						
2 - Planejamento e Gestão						
3 - Utilização e Acompanhamento dos Recursos						
4 - Gerenciamento Interno						
5 - Reconhecimento Social						

**Tabela 7.** Resultado Final

A tabela 7 demonstra a nota alcançada pela ABHA Gestão das Águas na avaliação do Plano de Trabalho proposto no Contrato de Gestão referente ao exercício de 2018. A nota geral é apurada com base na média das notas de cada indicador. Com isso a ABHA obteve nota geral 8,29, correspondente ao conceito "Bom".

O baixo índice de desembolso foi o que mais impactou negativamente na nota alcançada pela Entidade Equiparada, uma vez que o resultado ficou abaixo da meta pactuada no Contrato de Gestão.

Cabe destacar que a regularidade dos repasses por parte do Estado de Minas Gerais é fundamental para o bom andamento das atividades da Entidade bem como para a correta aferição dos Indicadores de desempenho. Reitera-se que este Instituto vem mantendo conversas com a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF para que os recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos não seja contingenciado e, desta forma, seja repassados integralmente e no tempo adequado às Entidades.

Considerando a avaliação do Plano de Trabalho, a tabela 8 demonstra os resultados alcançados pela Entidade durante a vigência do Contrato de Gestão IGAM/ABHA nº 002/2017.

Resultado Avaliação Plano de Trabalho	
C.G. IGAM/ABHA nº 002/2017	
ANO	NOTA GERAL
2018	8,29

2019	-
<b>Média Geral</b>	<b>8,29</b>

**Tabela 8.** Avaliação do Plano de Trabalho

## 6. CONCLUSÃO

Em análise ao Plano de trabalho proposto no Contrato de Gestão IGAM/ABHA nº 002/2017 referente ao Relatório de Gestão do Exercício de 2018, a ABHA Gestão das Águas alcançou nota geral igual a 8,29, o que corresponde ao conceito “Bom”.

Contudo, ressalta-se que apesar da Nota Geral ser considerada “Bom”, deve-se lembrar de que estes indicadores não são mais desafiadores quanto à época de sua inserção. Fato este que exige um aperfeiçoamento dos indicadores para os próximos anos com o objetivo de impulsionar os projetos e ações de caráter técnico no âmbito das bacias hidrográficas.

Sobre o presente Relatório de Avaliação, cabe destacar que as análises foram feitas sob a ótica das metas pactuadas no Contrato de Gestão original. Isto se deu porque, ao formalizar o Primeiro Termo Aditivo, as metas para o exercício de 2018 foram alteradas equivocadamente. A alteração do contrato tinha como objetivo alterar apenas sua vigência e inserir metas para o exercício de 2019. Esta alteração é indevida, portanto, por ter sido feita já ao final do exercício em análise.

Dessa forma, cabe à ABHA atentar-se para as observações e recomendações contidas neste Relatório de Avaliação, de forma a aprimorar a gestão de recursos hídricos junto aos Comitês de Bacias.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2020.

**Tayná Uber da Silva**

Analista ambiental

**Michael Jacks de Assunção**

Analista Ambiental / Gerente

Gerência de Apoio as Agências de Bacia Hidrográfica e Entidades Equiparadas

De acordo:

**Thiago Figueiredo Santana**

Diretor de Gestão e Apoio ao SEGRH-MG



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 22/04/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 22/04/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayna Uber da Silva, Analista**, em 22/04/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13402628** e o código CRC **7FC6F319**.